



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Saúde
Assessoria Técnica De Engenharia

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Providenciar cotação de preços para contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, com substituição de peças se necessário, conforme definido neste termo de referência, para atender as necessidades de Saúde e o Hospital Municipal da Japuíba (HMJ).

2 – DA JUSTIFICATIVA

A recarga de extintores é uma medida preventiva essencial para garantir a segurança contra incêndios, atendendo às normas de segurança e proteção do bem público, bem como à segurança dos servidores e pacientes. A necessidade se baseia na legislação vigente, incluindo as normas do INMETRO e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: xxxxxxxxxxxx

Dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxx

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Hospital Municipal da Japuíba e Unidades de Saúde

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	61	unid	Extintores do tipo CO2 capacidade 6Kg
2	42	unid	Extintores do tipo Água pressurizada capacidade 10 litros

5 – DO VALOR ESTIMADO

5.1 – O valor global estimado para a execução do objeto é de R\$ xxxxxxxxxxxx

6 – DOS PRAZOS

6.1 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá ser executado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de

Serviço expedida pela Secretaria de Saúde.

6.2 – DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

7 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – O serviço será recebido pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

I – Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

II – Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 30 (trinta) dias.

7.2 - O recebimento provisório ou definitivo pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela segurança e qualidade do serviço.

8 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 – DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Termo, incluindo:

- Manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato;
- Executar o serviço conforme especificação técnica e normas vigentes;
- Nomear preposto para representação na execução do serviço;
- Responder por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

8.2 – DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE deverá:

- Fiscalizar a execução do contrato;
- Efetuar o pagamento conforme estabelecido;
- Expedir a Ordem de Serviço e prestar os esclarecimentos necessários.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato caberá o servidor designado, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar da licitação empresas:

- Com falência decretada, em recuperação judicial ou liquidação;
- Suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- Que não possuam em seu contrato social o objeto compatível com o certame;
- Enquadradas nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Lima Sirio Reis**, **Assessor Técnico de Engenharia**, em 09/04/2025, às 14:51, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Dianny Moraes Ferreira**, **Superintendente**, em 09/04/2025, às 16:23, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00371591** e o código CRC **5B2B8281**.

Referência: Processo nº SEI-2025-15001972

SEI nº 00371591

Rua Almirante Machado Portela, 85, - Bairro Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 23906-190
Telefone: